



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1999/2025

PUBLICADO
Dia 17 / 07 / 2025
Jornal Diário da Manhã
Elvino Gilho
Assinatura

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DA ATA DE
SRP Nº. 12/2025 DO MUNICÍPIO
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal da ata SRP nº 12/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de serviços em hotelaria com apartamentos do tipo individual, duplos e triplos, com serviço de atendimento em geral no município de Itaquiraí/MS.

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal da ata SRP - Titular	JOSEMAR MALVINO GONÇALVES	6520	Administração
Fiscal da ata SRP - Suplente	JULIANA DE PAULA MACEDO SOUZA	4957	Administração
Fiscal da ata SRP - Titular	JANAINA DA SILVA PINTO	1494	Saúde
Fiscal da ata SRP - Suplente	MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES	6266	Saúde
Fiscal da ata SRP - Titular	TÂNIA DE FATIMA DA SILVA	438	Assistência Social
Fiscal da ata SRP - Suplente	EDNA ALVES MARTINS	736	Assistência Social

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 17 de julho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica	3918	MARY CRISTINE KAMALUTRA	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	4257	DAIANE SOUZA LUT	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	6323	ROMAR MAURO	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	4977	JULIANA DE PAULA MACHO	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	1194	JANAINA DA SILVA PINTO	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	6266	MARIA EDUARDA COMES	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	438	TANIA DELATIMA DA SILVA	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	738	ELNA ALVES MARTINS	Assessoria Jurídica

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/